



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 094/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 28/06/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Ratifica aprovação “*ad referendum*” da Resolução nº 004/2017-CCH.

Considerando o Processo nº 8537/2015-PRO;
considerando a Resolução nº 004/2017- CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de junho de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ratificar a aprovação “*ad referendum*” do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, celebrado entre esta instituição e o Município de Paranavaí, visando a alteração do Cronograma de Desembolso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Cronograma de Desembolso 2016

Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maió/2016 R\$ 82.500,00	Junho/2016
Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016

Cronograma de Desembolso 2017

Janeiro/2017	Fevereiro/2017 R\$ 37.500,00	Março/2017	Abril/2017 R\$ 30.000,00	Maió/2017	Junho/2017
Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017

Art. 2º - Ratificar a aprovação “*ad referendum*” do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, visando a prorrogação do prazo de vigência por **mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/05/2017**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de junho de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 05/07/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)